



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

30 OUT 2025

1º SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 1147/2025

INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O ESTUDO DE VIABILIDADE PARA DESTINAÇÃO DE 30% DOS RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL ALFABETIZA MT, PARA PREMIAÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES DA REDE MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

PROF^a SILVANA PERIN – MDB, e JANE DELALIBERA

– PL, vereadoras com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Educação versando sobre a necessidade do Poder Executivo Municipal realizar um estudo de viabilidade para destinação de 30% dos recursos do Programa Estadual Alfabetiza MT, para premiação de professores alfabetizadores da Rede Municipal, do Município de Sorriso - MT.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o Estado de Mato Grosso, por meio do Programa Estadual Alfabetiza MT, vem repassando recursos financeiros aos municípios com a finalidade de fortalecer as políticas públicas voltadas à alfabetização e à melhoria dos indicadores de aprendizagem nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

Considerando que o referido programa estabelece metas de desempenho e incentiva a adoção de boas práticas pedagógicas voltadas à alfabetização de crianças, especialmente nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, etapa essencial para o sucesso da trajetória escolar dos alunos;

Considerando a necessidade de valorizar e reconhecer o trabalho dos professores alfabetizadores, que desempenham papel fundamental na formação educacional das crianças e na consolidação das metas do Programa Estadual Alfabetiza MT;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

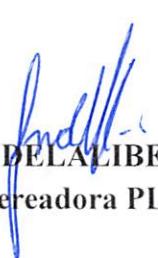
Considerando que a criação de um incentivo financeiro de desempenho, com base em critérios objetivos como frequência mínima nas formações continuadas e resultados alcançados nas avaliações de alfabetização, constitui importante instrumento de motivação e reconhecimento profissional;

Considerando que tal incentivo não possui caráter remuneratório, não gera direito adquirido e não repercute sobre a remuneração dos servidores, sendo apenas uma premiação por mérito e comprometimento com a qualidade da educação pública municipal;

Considerando que a adoção dessa medida contribuirá para elevar os índices de alfabetização do município, fortalecer o compromisso dos educadores com as metas do programa e aprimorar o ensino-aprendizagem nas escolas da rede pública municipal.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 21 de outubro de 2025.


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


JANE DELALIBERA
Vereadora PL